CÓDIGOS Local	CÓDIGOS Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS Cr$	SOMAS PARCIAIS Cr$	EFETIVAS Fixa Cr$	EFETIVAS Variável Cr$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Fixa Cr$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Variável Cr$	TOTAL Cr$
	427	— Próprios da Caixa	50.000,00						
	428	— Bens de terceiros	90.000,00	332.495,00					
	43	— Comunicações e transportes							
	430	— Correspondência taxada	169.974,00						
	431	— Transportes	256.148,00	426.122,00					
	45	— Serviços Especiais							
	454	— Controle das Caixas Econômicas		9.409.778,00					
	48	— Assistência Social, Previdência e Cultura							
	482	— Quotas e Instituições de Previdências e subsistência social							
	49	— Encargos diversos							
	495	— Reposições e Restituições	150.000,00	1.744.477,60					
	496	— Sentenças, despesas judiciais e certidões	68.200,00						
	499	— Impostos e Taxas	210.700,00	428.900,00		15.068.481,00			
	5	— JUROS							
	500	— Juros s| Depósitos		170.000.000,00					
	501	— Juros contratuais		360.000,00		170.360.000,00			
	6	— DESPESA COMPENSADA							
	600	— Depreciação de material em geral						979.850,00	
	601	— Alugueis do edifício próprio para uso da C. E.				382.400,00			
		Soma da verba n.o 2				188.333.959,00		46.934.800,00	235.268.759,00
		TOTAL DA DESPESA			32.130.850,00	194.954.201,40		46.934.800,00	274.019.851,40

Divisão de Contabilidade
SECÇÃO DE ORÇAMENTO
São Paulo, 30 de novembro de 1948
NICOLAU SARNO
Chefe
D C E — E — 11, em 30 de novembro de 1948

DECRETO N. 18.444, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1948

Transfere do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda para o Departamento de Estradas de Rodagem, o serviço de confecção de folhas de pagamento do pessoal fixo do Quadro da Secretaria da Viação, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 6.o, letra "a" do Decreto-lei n. 16.546, de 26 de dezembro de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.o — A partir de 1.o de janeiro de 1949, fica transferido do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda para o Departamento de Estradas de Rodagem, o serviço de confecção de folhas de pagamento do pessoal fixo do Quadro da Secretaria da Viação, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Caio Dias Baptista
Benedito Manhães Barreto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1948

Retificação

No artigo 1.o, onde se lê: "... e fixada a despesa em Cr$ 274.019.851,40 (duzentos e setenta e quatro milhões e dezenove mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos)";

leia-se: "... e fixada a despesa em Cr$ 274.019.851,40 (duzentos e setenta e quatro milhões e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos).

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Concedendo nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, sob n. 3.605, a 11 de dezembro de 1948, ao sr. Benedicto Franco de Siqueira, chefe de Secção, padrão "P", lotado na Penitenciária do Estado, mais a 6.a parte de seus vencimentos a partir de 10 de julho de 1947;

Declarando competir ao sr. José Biota, escrivão, padrão "S", lotado no cartório do 2.o ofício criminal da comarca de São Paulo, da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado;

Resolvendo prorrogar o afastamento do sr. José Fernandes de Lima, do cargo de guarda de presídio, classe "G", lotado na Penitenciária do Estado, nos têrmos do artigo 94 da Constituição do Estado;

Exonerando, a pedido o sr. Amadeu Benatti, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Aguiha, comarca de Taquaritinga, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.o letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Exonerando:

o sr. Armando Capuano, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Ibirarema, comarca de Palmital;

o sr. Trajano de Almeida, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Castilho, comarca de Andradina;

Nomeando:

— nos termos do artigo 1.o do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932:

o sr. José Salomão, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Palestina, comarca de Nova Granada;

o sr. Pedro Jacinto de Moraes, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Ibirarema, comarca de Palmital;

o sr. Guido Maistrello, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Castilho, comarca de Andradina;

— nos termos do artigo 50, do decreto-lei n. 11.058 de 26 de abril de 1940:

o sr. Orlando Gomes da Cunha, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Enêida, comarca de Presidente Prudente.

Declarando competir ao bel. Lucio Cintra do Prado, juiz de direito padrão X, da comarca de São Paulo (3.a entrância), da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir da data em que completou 25 anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado;

Nomeando nos termos do artigo 16, item V, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Orlando dos Santos para substituir o sr. Francisco da Silveira Franco, oficial de justiça, padrão J, do QJ.PP, lotado no Juizo de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento;

o sr. Mario Vaz Costa para substituir o sr. André Avelino da Silva, oficial de justiça, padrão J, do QJ.PP, lotado no Juizo de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento por motivo de licença.

o bel. Lídio de Oliveira Westin, promotor público padrão X, da comarca de Lins, (2.a entrância), para exercer em comissão, e durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de 10.o promotor público, padrão "Z-4", da comarca de São Paulo (4.a entrância)da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 104, n. II, letra B, e parágrafo 2.o do decreto-lei n. 11.058 de 26 de abril de 1940.

TÍTULOS APOSTILADOS PELO GOVERNADOR

De d. Maria Terezinha Castanheira Bedê, nomeada para o cargo de auxiliar de escritório, lotado na Secretaria da Justiça, por decreto de 21 de fevereiro de 1946, a fim de declarar que passa a assinar-se Maria Terezinha Bedê Miranda, em virtude de haver contraido matrimônio com o bel. Alair Martins de Miranda, conforme certidão passada a 24 de dezembro de 1948 pelo cartório do registro civil do 21.o subdistrito (Jardim América) da comarca de São Paulo;

Do sr. Boanerges Guimarães, efetivado no cargo de calculista de linotipia da Oficina do Jornal da Imprensa Oficial do Estado, por decreto de 30 de abril de 1941, a fim de declarar que o seu nome correto é Boanerges Pereira Guimarães.

Do sr. Jordão dos Santos, efetivado no cargo de remessista da Oficina da Imprensa Oficial do Estado, por decreto de 30 de abril de 1941, a fim de declarar que o seu nome correto é Jordão dos Santos Corrêa.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO ULTIMO

Retificação:

Aposentando compulsòriamente

Nos termos do artigo 27, II combinado com os artigos 30, item 1.o, letra "b" e 32 da Lei n.o 199, de 1-12-48, da carreira de Delegado de Policia, da Tabela ..... III-PP-QSSP";

Bel. Carlos Pedro de Oliveira Pimenta, no cargo da classe "Z-4";

Bel. João Queiroz de Assumpção Filho, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Carlos de Barros Monteiro, no cargo da classe "Z-2";

Nos termos do artigo 27, I, combinado com os artigos 30, I, 32 e 50, da Lei n.o 199, de 1.o-12-48, da carreira de Delegado de Policia, da Tabela III-PP-QSSP.;

Bel. Francisco de Assis Carvalho Franco, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Antonio Braulio Ribeiro de Mendonça Filho, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Affonso Celso de Paula Lima, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Venancio Ayres, no cargo da classe "Z-4".

Nos termos do artigo 27, I, combinado com os artigos 30, I, e 32, da Lei n.o 199, de1.o-12-48, da carreira de Delegado de Policia, da Tabela III-PP-QSSP.;

Bel. Amando Franco Soares Caiuby, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Victor Brennesen, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Walter Autran, no cargo da classe "Z-4";

Bel. Alfredo Eugenio de Paula Assis, no cargo da classe "Z-4";

Bel Emygdio Lino Moreira, no cargo da classe Z-2";

Bel. Alberto Quartim de Moraes, no cargo da classe "Z-2";

Bel. Ernesto Jordão de Magalhães, no cargo da classe "Z-2";

Bel. José Bella Junior, no cargo da classe "Y".

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Aposentando compulsòriamente

Nos termos do artigo 27, I, combinado com os artigos 30, I, e 32, da Lei n.o 199, de 1.o-12-1948, da carreira de Delegado de Policia, da Tabela III-PP-QSSP.

Bel. Caio Machado Leite Sampaio, no cargo da classe "Z-2";

Bel. Edmundo de Aguiar, no cargo da classe "Z-2";

Nos termos do artigo 27, II, combinado com os artigos 30, II e 32 da Lei n.o 199, de 1.o-12-1948, da carreira de Delegado de Policia, da Tabela III-PP-QSSP.;

Bel. Francisco Rolim, no cargo da classe "S".

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO ULTIMO

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso V, combinado com o art. 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-941, e art. 10 do Decreto n. 17.469, de 1.o de agôsto de 1947, o sr. engenheiro Octavio Ferraz de Sampaio, para exercer, em substituição o cargo de Diretor Geral, padrão "U" no regime de tempo integral, com direito ao acréscimo de 70% (Decreto-lei n. 17.330), de 27-6-947, enquanto durar o impedimento do titular efetivo sr. engenheiro Francisco Gayotto em gozo de licença-premio a partir de 17 de dezembro último.

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso V, combinado com o art. 10 do Decreto-lei n. 17.469, de 1.o de agosto de 1947, o sr. Mario Campos de Corqueira Leite, engenheiro classe "R" da PP. III do Quadro desta Secretaria, lotado na Inspetoria de Serviços Públicos, para exercer, em substituição ao sr. engenheiro Octavio Ferraz de Sampaio e enquanto durar o seu impedimento, o cargo de Diretor, padrão "T" da PP. I do referido Quadro e lotação, com direito ao acréscimo de 20%.

Nomeando, em conformidade com o art. 16, inciso IV,